



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.434/0001-07

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.080/2026

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O **Povo do Município de Rio Pomba**, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Pomba autorizado a recompor a perda remuneratória dos servidores públicos municipais em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove décimos por cento), a título de revisão geral anual.

Parágrafo Único. A revisão geral anual de que trata o *caput* é extensiva aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. Fica assegurado, nos termos da Constituição Federal e da legislação nacional aplicável, o salário mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) ou outro que venha a substituí-lo.

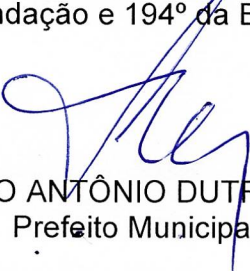
Art. 3º. Aos Agentes de Combates à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme disposto no §7º do art. 198 da Constituição da República, fica assegurada remuneração equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes, obedecidos os repasses do governo federal.

Art. 4º. Fica reajustado o salário dos cargos do magistério da rede pública da educação básica em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) para 2.026, segundo disposição da Medida Provisória nº. 1.334/2026 c/c Portaria MEC nº. 82/2026.

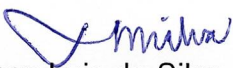
Art. 5º. As despesas provenientes desta Lei dar-se-ão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, antevistas no orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação